



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 1 de 77

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º070/2019 para Registro de Preços**

**Processo nº 60.653 /2018**

### **LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPACÃO E CONTENDO LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

**O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe confere as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decreto Municipal nº 18.847/2018, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº. 3.555/00 alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e Decreto Federal 5.450/05, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais nº. 11.553/2004, 15.499/2013, 17.563/2017, 18.815/2018 torna público que fará realizar às **14H E 30MIN DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2020**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA, AMACIANTE, AROMATIZADOR, ETC.); ÁLCOOL (ÁLCOOL EM GEL E ÁLCOOL ETÍLICO); AVENTAL; BALDES, VASSOURAS, RODOS E CABOS; CAIXAS ORGANIZADORAS; ARTIGOS DESCARTÁVEIS (COLHER DESCARTÁVEL, COPOS DESCARTÁVEIS, PRATOS); FÓSFORO; ARTIGOS DE PAPEIS PARA FINS SANITÁRIOS (GUARDANAPO, PAPEL HIGIÉNICO E PAPEL TOALHA); INSETICIDA; MANGUEIRAS; PANO DE CHÃO; PANO DE PRATO; SACOS PARA LIXO, A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS ETC.) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (UNIDADE DE ACOLHIMENTO, ACOLHENDO E CUIDANDO, CREAS ETC.), BEM COMO DE OUTROS SETORES , JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FONTES DE RECURSO: 29 (FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), 28 (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E 00 (TESOURO MUNICIPAL), ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES,** conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Kairan Rocha Figueiredo  
*Secretário Municipal de Administração*

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE  
TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 2 de 77

## 1. REGÊNCIA LEGAL

**1.1.** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 18.847/2018, 18.815/2018, 17.563/2017, 15.499/2013, 11.553/2004.

## 2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Considerando a necessidade de atender e desenvolver ações dos diversos serviços que compõem as Proteções Sociais Básica (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS, e Especial, de Média e Alta Complexidade (CREAS, Unidade de Acolhimento e Acolhendo e Cuidando), como prevê o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- 2.2.** Considerando-se as médias de atendimentos e utilização dos materiais obtidas por levantamento realizado pelas coordenações;
- 2.3.** Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social possui 08 (oito) Centros de Referência de Assistência Social, 03 (três) Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), 18 (dezoito) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 02 (Duas) Unidades de Acolhimento e Abrigamento de crianças e adolescentes, 01 (um) Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, (01) Programa Conquista Criança, (03) Conselhos Tutelares, além da sede onde funciona a própria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, todos necessitando frequentemente dos materiais relacionados no Termo de Referência;
- 2.4.** Considerando o quantitativo de serviços e programas em atividade e vigência no município de Vitória da Conquista.
- 2.5.** Considerando, ainda, que o Art. 3º do Decreto Municipal de nº 15.499/2013 prevê que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;  
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;  
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou  
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2.6.** Considerando, portanto, e em especial o inciso I do artigo supracitado, garantindo atendimentos futuros ensejando em economia para o município no que tange à abertura de novos processos, optamos por esta modalidade para atender à demanda prevista neste processo, já que não temos como prever o quantitativo exato, nem o período da necessidade de aquisição dos itens a serem contratados.
- 2.7.** Por todas estas informações é que se justifica a contratação para fornecimento dos materiais contidos neste Edital.
- 2.8.** Demais necessidades e vantagens que trará ao Município de Vitória da Conquista a presente contratação estão descritas no **Termo de Referência, anexo III do edital.**

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 3.1.** Contratação de empresa(s) especializada(s) para o Fornecimento de Materiais de limpeza (água sanitária, amaciante, aromatizador, etc.); Álcool (álcool em gel e álcool etílico); Avental; Baldes, Vassouras, Rodos e cabos; Caixas Organizadoras; Artigos descartáveis (colher descartável, copos descartáveis, pratos); Fósforo; Artigos de papeis para fins sanitários (guardanapo, papel higiênico e papel toalha); Inseticida; Mangueiras; Pano de chão; pano de prato; Sacos para lixo, a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica (nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS etc.) e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Unidade de

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Acolhimento, Acolhendo e Cuidando, CREAS etc.), bem como de outros setores junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**3.2.** Demais especificações em relação ao Objeto da pretensa Contratação estão descritas no **Anexo III do Edital**, Termo de Referência.

### 4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

#### 4.1. Órgão Gerenciador:

4.1.1. Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

#### 4.2. Órgão Participante:

4.2.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEMDES

4.2.2. Gabinete Civil/GAC

4.2.3. Procuradoria Geral do Município-PGM

4.2.4. Secretaria Municipal da Transparência e do Controle/SMTCA

4.2.5. Secretaria Municipal de Administração-SEMAD

4.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural/SEMAGRI

4.2.7. Secretaria Municipal de Comunicação/SECOM

4.2.8. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECTEL

4.2.9. Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN

4.2.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana/SEINFRA

4.2.11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA

4.2.12. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana/SEMOB

4.2.13. Secretaria Municipal de Serviços Públicos /SESEP

4.2.14. Secretaria Municipal de Trabalho Renda e Desenvolvimento Econômico/SEMTRE

4.2.15. Secretaria Municipal de Governo/SEGOV

### 5. ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

➢ A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da **Ata de Registro de Preços** a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

### 6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico SRP Nº 070/2019

### 7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

7.1. Processo. Nº 60.653/2018

### 8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

8.1. **Tipo de Licitação:** Menor Preço

8.2. **Julgamento:** Menor Preço Global por Lote.

### 9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**9.1. Endereço eletrônico:** O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br),

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

**9.2. Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** Gerência de Compras- situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

**9.3.** Início de Acolhimento de propostas: **02/01/2020 a partir das 08h00min.**

**9.4.** Recebimento das propostas: **02/01/2020 às 10h00min até dia 13/01/2020 às 10h00min.**

**9.5.** Abertura das propostas: **13/01/2020 às 10h00min.**

**9.6.** Início da sessão de disputa de preços: **13/01/2020 às 14h30min.**

**Tempo Normal de Disputa de cada lote:** O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (tempo randômico).

A presente licitação será realizada por meio de DISPUTA SIMULTÂNEA DE LOTES, a critério do Pregoeiro, proporcionando assim agilidade à condução do processo.

## 10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

**10.1.** Estima-se um gasto total para esta contratação de **R\$ 988.949,09 (Novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos)** obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto 15.499/2013.

**11.2.** Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta dos órgãos e entidades cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

### 11.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.3.1.** A Dotação Orçamentária será apontada na época da contratação.

**11.3.2.** Fontes de Recurso: 29 (Fundo Nacional de Assistência Social), 28 (Fundo Estadual de Assistência Social) e 00 (Tesouro Municipal).

## 12. FORMA DE FORNECIMENTO

**12.1.** Fornecimento: Gradativo;

**12.2.** O transporte dos materiais deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos produtos;

**12.3.** Os materiais devem ser de primeira qualidade e próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas no Termo de Referência;

**12.4.** Demais condições para fornecimento dos materiais correlatos, constam no **ANEXO III, Termo de Referência deste Edital**.

## 13. FORMA DE PAGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**13.1.** O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** corridos, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as quantidades entregues, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

**13.2.** Demais condições para forma de pagamento, constam no **ANEXO III, Termo de Referência** deste Edital

### 14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**14.1.** **O prazo de entrega dos materiais é de oito (08) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa gradativa, no seguinte endereço: Avenida Juracy Magalhães, nº 182. Bairro Jurema. Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.023-490;

**14.2.** Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias corridos, contados após a data de recebimento previsto no item 14.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e se após o prazo de 05 dias corridos não houver qualquer manifestação da Unidade Requisitante será considerado entregue definitivamente o objeto da presente licitação;

**14.3.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**14.4.** Os materiais/produtos deverão conter de forma expressa nos rótulos ou embalagens o prazo mínimo de validade de 06 (seis meses) no ato da entrega;

**14.5.** Demais especificações em relação à entrega, tais como; acondicionamento, rotulagem, validade e outros, devem ser observados no **Anexo III, Termo de Referência**.

### 15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

**15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**15.2. Vigência do contrato:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano nos termos da lei, com início na data da sua assinatura e término proporcional aos créditos orçamentários.

**15.3.** Após notificação, o ganhador do Certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato no prazo de **03(três) dias**.

### 16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

**16.1. Pregoeiro (a) Responsável:** **Lara Betânia Lélis Oliveira** designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.

**16.2. Equipe de Apoio:** **Adson Santos Carvalho**, designado através do Decreto Municipal nº 17.815/2018 ou outro servidor designado.

**16.3. Endereço:** Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*)

**16.4. Horário:** Das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min

**16.5. Telefone:** (77)3424 8515/3424 8516

**16.6. E-mail:** [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)

**16.7.** Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**.

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### 17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**17.1.** Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

**17.2.** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**17.3.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

**17.4.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

**17.5.** É admitida a participação de empresas em recuperação judicial **que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente** (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

**17.6.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**17.7.** Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

**17.8.** A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário) sendo que este Item é pertinente apenas aos lotes reservados para participação exclusiva de ME/EPP, que estão identificados em campo próprio em cada lote.

### 18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

**18.1.** A habilitação será realizada mediante comprovação de:

**18.1.1.** Habilitação Jurídica;

**18.1.2.** Regularidade Fiscal e Social;

**18.1.3.** Qualificação Econômico-Financeira;

**18.1.4.** Qualificação Técnica.

**18.2.** Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**18.3.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

**18.4.** As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

## 19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**19.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

**19.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**19.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**19.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**19.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**19.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**19.1.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**19.1.7.** Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

**19.1.8.** **Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato.** Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o **RG/CPF do outorgado e do outorgante**;

## 20. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

**20.1.** A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

**20.1.1.** Comprovante de inscrição do **CNPJ**, expedido pela Receita Federal do Brasil;

**20.1.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio do interessado;

**20.1.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio do interessado;

**20.1.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

**20.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**20.1.6.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

**20.1.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**20.1.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

## 21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**21.1.** Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

**21.1.1.** **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível**, apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente**, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

**21.1.1.1.** Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega de Livro Digital;

**21.1.2.** Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

**21.1.3.** No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

**21.1.4.** Para as empresas constituídas no exercício de 2019, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC.

**21.1.5.** A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

### 21.1.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

### 21.1.5.2. Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### 21.1.5.3. Índice de Solvência Geral:

Ativo Total	$\geq 1,0$
Passivo Circulante + Passivo não circulante	

**21.1.6.** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

**21.1.7.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento.

**21.1.8.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

## 22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**22.1.** Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**22.2.** Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**22.3.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

**22.4.** Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual, conforme o caso, para empresas que se propõem a industrializar ou comercializar alimentos, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins.

**22.5.** Demais documentos a serem exigidos, pertinente ao objeto licitado, com seus respectivos prazos para apresentação, constam **no Anexo III – Termo de Referência**.

## 23. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

**23.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

**23.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**23.3.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**23.4.** Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

**23.5.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

**23.6.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

**23.6.1.** O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

**23.6.1.1.** Não ocorrendo à contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 23.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**23.6.1.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 23.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**23.6.1.3.** Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 24. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

**24.1.** Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

**24.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*)

## 25. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

**25.1.** O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

**25.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

**25.3.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

**25.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF**

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**25.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**25.6.** Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: [licitacoes@bb.com.br](mailto:licitacoes@bb.com.br).

### 26. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

**26.1.** O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico compraspmvc@hotmail.com com todos os documentos mencionados no item 17 deste edital. Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao pregoeiro no endereço constante no Preâmbulo..

### 27. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**27.1.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

**27.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) mediante a opção “*Acesso Identificado*”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

**27.3.** A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

**27.4.** A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

**27.5.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

**27.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.**

**27.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**27.8.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

**27.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**27.10.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**27.11.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

**27.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

**27.13.** A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

**27.14.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

**27.15.** Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

**27.16.** No caso de desconexão do pregoeiro com o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**27.17.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**27.18.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**27.19.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**27.21.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**27.22.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## 28. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**28.1.** O licitante vencedor deverá apresentar **proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital**, com a documentação de habilitação de que trata o **edital**.

**28.1.1.** A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI**).

**28.1.2.** A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**28.1.3.** É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

**28.1.4.** Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

**28.1.5.** A Proposta de Preços e planilha de composição de custo da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, **devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.**

**28.1.6.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

**28.1.7.** A proposta deverá ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**.

**28.1.8.** Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

**28.1.9.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

**28.1.10.** É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

**28.1.11.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

**28.1.12.** Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

**28.1.13.** As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

**28.1.14.** Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

**28.1.15.** Serão rejeitadas as propostas que:

**28.1.15.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**28.1.15.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

---

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**28.1.16.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

**28.1.17.** Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**28.1.18.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

## 29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**29.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**29.2.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

**29.3.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

**29.4.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

**29.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 18** deste Edital.

**29.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**29.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**29.8.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 30. DA HABILITAÇÃO

**30.1.** A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

**30.1.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com), após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; Devendo os documentos originais ou cópias

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
[compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

autenticadas ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no item 9.2 deste edital.

**30.1.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

**30.2.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**30.3.** Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 19, deste Edital**.

**30.4.** Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 20. deste Edital**.

**30.5.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 22, deste Edital**.

**30.6.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 21, deste Edital**.

**30.7.** Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 24, deste Edital**.

**30.8.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

**30.9.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**30.10.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## 31. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

**31.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

**31.1.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail ([compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)) em atenção do Pregoeiro.

Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo bem como **serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico**, através de e-mail ([compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)), conforme art. 18 do decreto nº 5.450/2005.

**31.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**31.2.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**31.3.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**31.4.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**31.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

**31.6.** O recurso contra decisões do Pregoeiro terá efeito suspensivo, com base no art. 109 § 2º da Lei nº 8.666/93.

**31.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**31.8.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

**31.9.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**31.10.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

## 32. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**32.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**32.2.** Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

**32.3.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

**32.4.** Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

## 33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**33.1.** O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**33.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**33.3.** Demais condições para forma de pagamento, constam no **ANEXO III, Termo de Referência** deste Edital.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

#### 34.1.

Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado as servidoras Mickaella Oliveira França, matrícula 24439-7, e Vanessa Severino Santos Silva, matrícula 24.205-7, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios técnicos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**34.2.** Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

**34.2.1.** A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

**34.3. Responsável Técnico:** Mickaella Oliveira França, matrícula 24439-7, e Vanessa Severino Santos Silva, matrícula 24.205-7, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**34.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**34.5.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**35.1.** Advertência por escrito;

**35.2.** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

**35.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

**35.4.** Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

**35.5.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso no fornecimento no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 35.6.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente;
- 35.7.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- 35.8.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 35.9.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 35.10.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.
- 35.11.** Demais sanções deverão ser observadas no **Anexo III do edital, Termo de Referência**.

## 36. RESCISÃO

**36.1.** O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**36.2.** A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

**36.2.1.** Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**36.2.2.** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

**36.2.3.** Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.

**36.2.4.** Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**36.2.5.** Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

**36.2.6.** For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

**36.2.7.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## 37. REVOCAÇÃO – ANULAÇÃO

**37.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

## 38. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

**38.1.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**38.2.** A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

**38.3.** A fiscalização e o recebimento dos materiais e demais objetos deste Contrato caberá a servidor designado pela contratante, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –SEMDES, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

### 39. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO

**39.1.** O prazo para início do fornecimento dos itens licitados ocorrerá a partir da assinatura do contrato e após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante, respeitado as condições de entrega.

### 40. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**40.1.** A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

**40.2** O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo **VIII**, adaptada à proposta vencedora.

**40.3.** A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

**40.4.** É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

**40.5.** Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços a Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

**40.6.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**40.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

**40.8.** A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

**40.9.** Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

**40.9.1.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**40.9.2.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

### 41. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**41.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**41.2.** O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

**41.3.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

**41.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará o Órgão Gerenciador proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

**41.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

**41.6.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

**41.7.** A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**41.8.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado entre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria o Órgão Gerenciador ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**41.9.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

**41.10.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**41.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

### 42. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

**42.1.** Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**42.2.** É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, a partir do recebimento da impugnação.

**42.3.** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do material, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

**42.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

**42.5.** Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

### 43. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**43.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

**43.2.** Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial;

**43.2.1.** Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.

**43.2.2.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal.

**43.2.3.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.

**43.2.4.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados.

**43.2.5.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.

**43.2.6.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.

**43.2.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

**43.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### 44. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**44.1.** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

### 45. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**45.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**45.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**45.3.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**45.4.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**45.5.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**45.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**45.7.** A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

**45.8.** Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 21 e seus subitens.

**45.9.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**45.10.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**45.11.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**45.12.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais nº.s 11.553/04 e 15.499/2013.

**45.13.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**45.14.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

**45.15.** A licitante sagrada vencedora deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação por meio de atualização das Certidões de Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista (**SICAD**).

**45.16.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

---

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**45.17.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

### 46. ÍNDICE DOS ANEXOS

**46.1.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

**ANEXO I** [Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação](#)

**ANEXO II** [Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte](#)

**ANEXO III** [Termo de Referência](#)

**ANEXO IV** [Considerações Gerais ao Objeto](#)

**ANEXO V** [Dos Lotes / Especificações e Quantitativos](#)

**ANEXO VI** [Modelo Padrão de Proposta Econômica](#)

**ANEXO VII** [Minuta da Ata de Registro de Preços](#)

**ANEXO VIII** [Minuta de Contrato de Fornecimento](#)

**ANEXO IX** [Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação \(modelo\)](#)

Vitória da Conquista – Bahia xxx de xxxx de 2019

*Lara Betânia Lélis Oliveira  
Pregoeira*

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO I - MODELO DE DECLARACÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>070/2019</b>
--	----------------------------

(Nome da Empresa) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxx, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. XX/2019;
- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

Razão Social / CNPJ  
Nome e Nº do RG do Representante Legal  
Assinatura

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>070/2019</b>
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXX sediada (endereço completo) XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, XXX de XXXXXXXXXX de 2020.

---

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:  
**Pregão Eletrônico (SRP)**

Número:  
**070/2019**

#### **1. ORGÃO/SETOR LICITANTE:**

##### **1.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**

#### **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, amaciante, aromatizador, etc.); Álcool (álcool em gel e álcool etílico); Avental; Baldes, Vassouras, Rodos e cabos; Caixas Organizadoras; Artigos descartáveis (colher descartável, copos descartáveis, pratos); Fósforo; Artigos de papeis para fins sanitários (guardanapo, papel higiênico e papel toalha); Inseticida; Mangueiras; Pano de chão; pano de prato; Sacos para lixo, a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica (nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS etc.), Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Unidade de Acolhimento, Acolhendo e Cuidando, CREAS etc.), bem como de outros setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **3. JUSTIFICATIVA:**

- 3.1.** Considerando a necessidade de atender e desenvolver ações dos diversos serviços que compõem as Proteções Sociais Básica (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CRAS, e Especial, de Média e Alta Complexidade (CREAS, Unidade de Acolhimento e Acolhendo e Cuidando), como prevê o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- 3.2.** Considerando-se as médias de atendimentos e utilização dos materiais obtidas por levantamento realizado pelas coordenações;
- 3.3.** Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social possui 08 (oito) Centros de Referência de Assistência Social, 03 (três) Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), 18 (dezoito) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 02 (Duas) Unidades de Acolhimento e Abrigamento de crianças e adolescentes, 01 (um) Centro Integrado dos Direitos da Criança e do Adolescente, (01) Programa Conquista Criança, (03) Conselhos Tutelares, além da sede onde funciona a própria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, todos necessitando frequentemente dos materiais relacionados neste Termo de Referência;
- 3.4.** Considerando todo o quantitativo de serviços e programas listados acima em atividade e em vigência no município de Vitória da Conquista;
- 3.5.** Considerando, ainda, que o Art. 3º do Decreto Municipal de nº 15.499/2013 prevê que O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**3.6.** Considerando, portanto, e em especial o inciso I do artigo supracitado, garantindo atendimentos futuros ensejando em economia para o município no que tange à abertura de novos processos, optamos por esta modalidade para atender à demanda prevista neste processo, já que não temos como prever o quantitativo exato, nem o período da necessidade de aquisição dos itens a serem contratados.

**3.7.** Por todas estas informações é que se justifica a contratação para fornecimento dos materiais contidos neste Termo de Referência.

### 4. OBJETIVO:

**4.1.** Esta contratação objetiva a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de limpeza (água sanitária, amaciante, aromatizador, etc.); Álcool (álcool em gel e álcool etílico); Avental; Baldes, Vassouras, Rodos e cabos; Caixas Organizadoras; Artigos descartáveis (colher descartável, copos descartáveis, pratos); Fósforo; Artigos de papeis para fins sanitários (guardanapo, papel higiênico e papel toalha); Inseticida; Mangueiras; Pano de chão; pano de prato; Sacos para lixo, a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica (nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS etc.), Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Unidade de Acolhimento, Acolhendo e Cuidando, CREAS etc.), bem como de outros setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto à Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência (TR).

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

#### Lote 01 – MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd Mínima	Valor Unit	Valor Total
1	<b>ABSORVENTE</b> , super proteção, três anilhas, cobertura seca com abas absorvente higiênico, embalagem contendo 08 unidades.	300	Pacote	20	R\$ 3,01	R\$ 903,00
2	<b>CREME para pentear</b> , nutrição e restauração, cabelos secos e quebradiços com 300 ml	120	Unidade	10	R\$ 9,37	R\$ 1.124,40
3	<b>ESCOVA de dente infantil</b> , cerdas macias, em material resistente e de boa qualidade.	1.000	Unidade	20	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>4</b>	<b>ESCOVA de dente para adulto,</b> cerdas macias, em material resistente e de boa qualidade.	<b>1.000</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>	R\$ 0,98	R\$ 980,00
<b>5</b>	<b>CONDICIONADOR para cabelos normais,</b> frasco 400 ml do tipo uso diário.	<b>120</b>	<b>Unidade</b>	<b>05</b>	R\$ 8,49	R\$ 1.018,80
<b>6</b>	<b>MÁSCARA CAPILAR</b> para hidratação, nutrição condicionante creme capilar hidratante com 1 kg cada.	<b>30</b>	<b>Unidade</b>	<b>05</b>	R\$ 28,23	R\$ 846,90
<b>7</b>	<b>CREME DENTAL</b> , embalagem com 12 unidades de 90g, com diversos sabores com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	<b>200</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>	R\$ 32,97	R\$ 6.594,00
<b>8</b>	<b>SABONETE para bebê de 90 gramas,</b> com diversas fragrâncias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	<b>200</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>	R\$ 0,81	R\$ 162,00
<b>9</b>	<b>SABONETE líquido,</b> com diversas fragrâncias, embalagem de 800 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	<b>500</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
<b>10</b>	<b>SABONETE 90 gramas,</b> com diversas fragrâncias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	<b>1000</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>	R\$ 0,88	R\$ 880,00
<b>11</b>	<b>Hastes flexíveis</b> para higiene de ouvido, com pontas de algodão, medindo aproximadamente 8 cm. embalagem c/ dados de identificação e procedência, caixa contendo 150 unidades.	<b>300</b>	<b>CAIXA</b>	<b>10</b>	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
<b>12</b>	<b>SHAMPOO</b> neutro, embalagem com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	<b>25</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>	R\$ 56,17	R\$ 1.404,25
<b>13</b>	<b>Cortador de unhas</b> com lâmina curva em aço carbono niquelado e cromado, com lâmina curva que acompanha o	<b>50</b>	<b>Unidade</b>	<b>05</b>	R\$ 4,90	R\$ 245,00

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	formato da unha, corte preciso e resistente, com lixa para dar acabamento ao corte das unhas e correntinha ideal para pendurar no chaveiro. Feito em aço carbono niquelado e cromado.					
14	<b>SHAMPOO para bebê</b> , neutro, embalagem com 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	70	Unidade	05	R\$ 9,93	R\$ 695,10

## LOTE 02 – MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	Qtd Mínima	Valor Unit.	Valor Total
1	<u>ÁGUA Sanitária c/12 unidades, uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 %p/p.caixa com 12 unidades de 1 Litro cada.</u>	400	Caixa	10	R\$18,69	R\$ 7.476,00
2	<u>ALCOOL em gel, etílico hidratado 70%, 62,44 INPM, uso adulto e pediátrico composição álcool etílico. Embalagens de 1 litro cada.</u>	1200	Unidade	05	R\$ 11,83	R\$ 14.196,00
3	<u>ALCOOL etílico, 99,5%,pa. Embalagem de 1 Litro cada.</u>	1200	Unidade	05	R\$6,67	R\$ 8.004,00
4	<u>AMACIANTE DE TECIDOS, tradicional composição cloreto diesterol dimetil amônio coadjuvante. Embalagem de 1 Litro cada.</u>	360	Unidade	360	R\$ 3,79	R\$ 1.364,40
5	<u>Aromatizador de ar, Aerosol, 400ml com aromas variados.</u>	900	Unidade	05	R\$ 5,68	R\$ 5.112,00
6	<u>Bucha de lavar pratos. Esponja de fibra sintética, dupla face para uso geral de limpeza medindo aproximadamente de 7x11x2,2cm,</u>	1015	Unidade	50	R\$ 0 ,32	R\$ 324,80
7	<u>CERA, para polimento, líquido, incolor, para assoalho. Embalagem de 1 Litro cada.</u>	360	Unidade	10	R\$ 3,80	R\$ 1.368,00

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

8	<b><u>DESINFETANTE</u></b> , líquido, aromas variados, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde. Embalagem de 1 Litro cada.	2100	<b><i>Unidade</i></b>	10	R\$ 4,19	R\$ 8.799,00
9	<b><u>DETERGENTE</u></b> , líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Caixa com 24 unidades de 500 ml cada.	200	<b><i>Caixa</i></b>	10	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
10	<b><u>ESCOVA</u></b> para <b><u>HIGIENIZAR</u></b> vaso sanitário material sintético pigmento e metal.	20	<b><i>Unidade</i></b>	5	R\$ 2,75	R\$ 55,00
11	<b><u>ESPONJA</u></b> , de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Pacotes com 8 unidades.	65	<b><i>Pacotes</i></b>	5	R\$ 2,05	R\$ 133,25
12	<b><u>FLANELA</u></b> , em 100% algodão, 40x60 cm, cor amarela, bordas overloqueadas em linhas de algodão, 40 x60 cm, na cor amarela, para uso geral	700	<b><i>UND</i></b>	20	R\$ 1,16	R\$ 812,00
13	<b><u>Limpa vidro líquido</u></b> , 500ml, embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	240	<b><i>Unidade</i></b>	05	R\$ 1,99	R\$ 477,60
14	<b><u>PANO de chão</u></b> , tipo saco, 100% algodão, aljevado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100g, com variação de +/- 5%	1850	<b><i>UND</i></b>	30	R\$ 1,76	R\$ 3.256,00
15	<b><u>PEDRA SANITÁRIA</u></b> , como suporte e de aromas variados, Caixa com 02 unidades.	150	<b><i>Caixa</i></b>	01	R\$ 2,40	R\$ 360,00
16	<b><u>RODO, para piso</u></b> , com 2 borrachas, cabo e base em madeira, comprimento do suporte 40 cm.	50	<b><i>Unidade</i></b>	05	R\$ 3,52	R\$ 176,00
17	<b><u>SABÃO DE CÔCO</u></b> , multi uso para limpeza em geral biodegradável. Barra de 200g.	4.000	<b><i>Unidade</i></b>	05	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

18	<b>SABÃO</b> <u>geleia</u> , pinho multi uso, com 01 litro, composição dodecilbenzenosulfônico, óleo de pinho, isotiazolinona, neutralizante, sequestrante e água tratada. Caixa com 12 unidades	80	<i>Caixa</i>	05	R\$ 55,33	R\$ 4.426,40
19	<b>SABÃO</b> , <u>em pó</u> com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem com 500g.	1800	<i>Unidade</i>	20	R\$ 2,57	R\$ 4.626,00
20	<b>VASSOURA</b> <u>cerdas piacava</u> , cabo de madeira, comprimento 40 cm e cerdas mínimos de 9 cm.	50	<i>Unidade</i>	02	R\$ 7,81	R\$ 390,50
21	<b>VASSOURA</b> , <u>cerdas em nylon</u> , cabo rosqueado, largura de 21 cm e cerdas mínimo de 11 cm.	50	<i>Unidade</i>	02	R\$ 3,95	R\$ 197,50
22	<b>VASSOURA</b> , <u>para vascular</u> , material em madeira, palha, comprimento das cerdas 60 cm.	40	<i>Unidade</i>	02	R\$ 16,60	R\$ 664,00

## LOTE 03 - FÓSFORO

1	<b>FOSFORO</b> , contendo no mínimo 40 palitos, com 10 caixas em cada pacote.	30	<i>Pacotes</i>	1	R\$ 1,64	R\$ 49,20
---	---	----	----------------	---	----------	-----------

## LOTE 04 - MANGUEIRAS

1	<b>Mangueira</b> , mangueira de jardim, material em borracha reforçada, diâmetro ½ pol, espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar, características adicionais 300 psi, uso em jardinagem e limpeza.	2.300	<i>Metro</i>	20	R\$ 2,29	R\$ 5.267,00
2	<b>Mangueira 20 m</b> de uso doméstico com regulador	15	<i>Unidade</i>	01	R\$ 58,34	R\$ 875,10

## LOTE 05 - AVENTAL

1	<b>Avental</b> Avental 120 x 0,70 cm, material em pvc – cloreto de polivinila, tipo impermeável.	150	<i>Unidade</i>	05	R\$ 5,32	R\$ 798,00
---	---	-----	----------------	----	----------	------------

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**LOTE 06 - BALDES**

<b>1</b>	<b>BALDE DE 15 LITROS</b> , balde plástico, alça de arame galvanizado.	<b>60</b>	<b>Unidade</b>	<b>02</b>	R\$ 9,01	R\$ 540,60
<b>2</b>	<b>Balde plástico de 100 litros uso doméstico, com tampa.</b>	<b>60</b>	<b>Unidade</b>	<b>02</b>	R\$ 31,62	R\$ 1.897,20
<b>3</b>	<b>Balde de 30 litros</b> , balde plástico, com tampa acionada por pedal.	<b>60</b>	<b>Unidade</b>	<b>02</b>	R\$ 87,07	R\$ 5.224,20
<b>4</b>	<b>Balde plástico de 60 litros, com tampa e alça fixa.</b>	<b>60</b>	<b>Unidade</b>	<b>02</b>	R\$ 27,27	R\$ 1.636,20
<b>5</b>	<b>PÁ, para lixo</b> , plástico, com cabo de madeira longo.	<b>30</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>	R\$ 9,65	R\$ 289,50

**LOTE 07 – CAIXAS ORGANIZADORAS**

<b>1</b>	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> , organiza e armazena: brinquedos, ferramentas e mantimentos de maneira prática e eficiente.10 lts.	<b>20</b>	<b>Unidade</b>	<b>1</b>	R\$ 76,67	R\$ 1.533,40
<b>2</b>	<b>CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 LITROS</b> , organiza e armazena: brinquedos, ferramentas e mantimentos de maneira prática e eficiente.30 lts.	<b>50</b>	<b>UND</b>	<b>1</b>	R\$ 96,67	R\$ 4.833,50
<b>3</b>	<b>CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS</b> , organiza e armazena: brinquedos, ferramentas e mantimentos de maneira prática e eficiente.50 lts.	<b>50</b>	<b>UND</b>	<b>1</b>	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00

**LOTE 08 – COPOS E COLHERES DESCARTÁVEIS**

<b>1</b>	<b>Colher descartável</b> , colher descartável, material plástico, cor incolor, caixa com 1.000 unidades.	<b>13</b>	<b>Caixa</b>	<b>1</b>	R\$ 38,69	R\$ 502,97
<b>2</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL, 200 ml</b> , para água, em plástico, descartável, capacidade 200ml.Caixa com 25 pacotes.	<b>300</b>	<b>Caixa</b>	<b>10</b>	R\$ 70,78	R\$ 21.234,00

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
comprasmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>3</b>	<b>COPO DESCARTÁVEL,</b> para café, em plástico, descartável capacidade 50ml. Pacotes de 100 unid.	<b>500</b>	<b>Pacotes</b>	<b>10</b>	R\$ 1,29	R\$ 645,00
<b>4</b>	<b>Prato descartável, 15 cm,</b> super prático e resistente, para servir doces, bolos e salgados. Ideal para uso em festas, eventos entre outras comemorações, profundidade 1 cm, diâmetro 15 cm. Pacote de 10 unidades.	<b>5000</b>	<b>Pacotes</b>	<b>100</b>	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
<b>5</b>	<b>Prato descartável, 21 cm</b> super prático e resistente, para servir refeições. Ideal para uso em festas, eventos entre outras comemorações, profundidade 1 cm, diâmetro 21 cm. Pacotes de 10 unidades.	<b>3.000</b>	<b>Pacotes</b>	<b>100</b>	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00

**LOTE 09 – GUARDANPOS, PAPELA HIGIÉNICO E PAPEL TOALHA**

<b>1</b>	<b>GUARDANAPO,</b> em composição de fibras virgens 100% naturais, papel 30 x 30cm. pacotes com 40 pacotes de 50 unidades em cada.	<b>5.120</b>	<b>Pacotes</b>	<b>100</b>	R\$ 8,23	R\$ 42.137,60
<b>2</b>	<b>PAPEL higiênico,</b> folhas simples, em rolo, não reciclado, alto absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 300m. Fardo contendo 08 pacotes	<b>250</b>	<b>Fardos</b>	<b>05</b>	R\$ 30,62	R\$ 7.655,00
<b>3</b>	<b>PAPEL toalha interfolhado</b> 23x21, não reciclado, alta absorção. Pacote com 1000 unidades .	<b>200</b>	<b>Pacotes</b>	<b>05</b>	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00
<b>4</b>	<b>Papel toalha,</b> em rolo, absorvente, picotada, de fibras celucósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 2 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fardo com 1000 folhas.	<b>60</b>	<b>Fardos</b>	<b>01</b>	R\$ 7,26	R\$ 435,60

**LOTE 10 – PANO DE PRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

1	<b>PANO DE PRATO</b> , tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x50 cm e peso 100g com variação de +/- 5%.	450	UND	30	R\$ 2,57	R\$ 1.156,50
---	--	-----	-----	----	----------	--------------

### LOTE 11 – SACOS PARA LIXO

1	<b>Saco para lixo, preto, de 100 lts, pacote com 10 unidades</b> . Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	250	Pacotes	10	R\$ 6,21	R\$ 1.552,50
2	<b>Saco para lixo, preto, de 60 lts, pacote com 10 unidades</b> . Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	350	Pacotes	10	R\$ 1,23	R\$ 430,50
3	<b>Saco para lixo, preto, de 30 litros, pacote com 10 unidades</b> . Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	500	Pacotes	10	R\$ 1,40	R\$ 700,00

### LOTE 12 – SUPORTE PARA GARRAFÃO

1	<b>SUPORTE</b> para filtro de galão 20 litros plus	30	UND	01	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
---	--	----	-----	----	-----------	--------------

#### 6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega dos materiais é de oito (08) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa gradativa, no seguinte endereço: Avenida Juracy Magalhães, nº 182. Jurema. Vitória da Conquista – Ba. CEP 45.023-490;
- 6.2. O transporte dos materiais deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos produtos;
- 6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias corridos, contados após a data de recebimento previsto no item 6.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

neste Termo de Referência e na proposta, e se após o prazo de 05 dias corridos não houver qualquer manifestação da Unidade Requisitante será considerado entregue definitivamente o objeto da presente licitação;

- 6.4. Os materiais devem ser de primeira qualidade e próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas neste Termo de Referência;
- 6.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. Os materiais/produtos deverão conter de forma expressa nos rótulos ou embalagens o prazo mínimo de validade de 06 (seis meses) no ato da entrega.
- 6.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais/produtos com validade inferior ao determinado no item 6.6.

### 7. PERÍODO DO CONTRATO:

12.1. O contrato terá vigência prevista de 01 (um) ano nos termos da lei, com início na data da sua assinatura e término proporcional aos créditos orçamentários.

12.2. Após notificação, o ganhador do certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato no prazo de 3 (três) dias.

### 13. VALOR PREVISTO:

13.1. O valor previsto para contratação e aquisição total do objeto é de R\$ 209.184,37 (duzentos e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ FONTE DE RECURSO

14.1. A Dotação Orçamentárias será apontada na época da contratação.

14.2. Fontes de Recurso: 29 (Fundo Nacional de Assistência Social), 28 (Fundo Estadual de Assistência Social) e 00 (Tesouro Municipal)

### 10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as quantidades entregues, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes e etc.

10.1.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência da CONTRATANTE;

10.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

10.3. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ ,  
Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

10.4. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

- 10.5.** Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

### 11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

**11.1.** O preço pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto à CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**11.1.1.** Caso ocorra o fato descrito acima, a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito;

**11.1.2.** Munida da solicitação e documentos mencionados acima, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

### 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**13.1.** São obrigações da Contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**13.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**13.3.** Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;

**13.4.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

**13.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**13.6.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

**13.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em *decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados*.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**14.1.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, do Edital e da proposta;

**14.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de garantia;

**14.3.** Substituir, às suas expensas, no prazo de até dez (10) corridos, os materiais que estejam em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência;

**14.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item 6.1, com a devida comprovação;

**14.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 14.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 14.7.** Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais;
- 14.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

### 16. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- 16.1.** Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado as servidoras Mickaella Oliveira França, matrícula 24439-7, e Vanessa Severino Santos Silva, matrícula 24.205-7, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios técnicos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 16.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 17. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1. Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no edital licitatório, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais;
- 18.2.** Pela recusa em assinar a Ata, o Contrato, ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a Licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na alínea anterior;
- 18.3.** Nos casos de inadimplemento no fornecimento, as ocorrências serão registradas pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA;
- 18.4.** O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 18.5.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 18.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999;
- 18.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 18.8.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 18.8.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 18.9.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 18.10.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

### 19. CONDIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Vitória da Conquista, 27 de agosto de 2019.

Mickaella Oliveira França  
Coordenadora da Proteção Social Básica

Vanessa Severino Santos Silva  
Coordenadora da Proteção Social Especial

Augusto Jorge José Leal  
Coordenador Administrativa/SEMDES

Irma Lemos dos Santos Andrade  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>070/2019</b>
--	----------------------------

#### **Observações / Instruções para participação**

1. A quantidade especificada para a prestação dos serviços/fornecimento é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES/Secretaria Municipal de Administração-SEMAD-Núcleo SRP**.
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas Unidades Requisitantes sem qualquer tipo de alteração.**
3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste Certame, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.
4. **Responsável Técnico:** Mickaella Oliveira França, matrícula 24439-7, e Vanessa Severino Santos Silva, matrícula 24.205-7, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
5. **Responsável pela realização das cotações:** Leciel Ribeiro Luz, matrícula nº 07 2305-3.
6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de Contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
7. Proposta deverá observar o apresentado no **ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**.
8. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
  - 8.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
    - a) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
    - b) Apresentarem preços global ou unitário simbólico, ou irrisório;

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO V – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>070/2019</b>
--	----------------------------

#### Lote 01 – MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	QTD MÍNIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE, super proteção, três anilhas, cobertura seca com abas absorvente higiênico, embalagem contendo 08 unidades.	300	Pacote	20	R\$ 3,01	R\$ 903,00
2	CREME para pentear, nutrição e restauração, cabelos secos e quebradiços com 300 ml	120	Unidade	10	R\$ 9,37	R\$ 1.124,40
3	ESCOVA de dente infantil, cerdas macia, em material resistente e de boa qualidade.	1000	Unidade	20	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
4	ESCOVA de dente para adulto, cerdas macia, em material resistente e de boa qualidade.	1000	Unidade	20	R\$ 0,98	R\$ 980,00
5	CONDICIONADOR para cabelos normais, frasco 400 ml do tipo uso diário.	120	Unidade	5	R\$ 8,49	R\$ 1.018,80
6	MÁSCARA CAPILAR para hidratação, nutrição condicionante creme capilar hidratante com 1 kg cada.	30	Unidade	5	R\$ 28,23	R\$ 846,90
7	CREME DENTAL, embalagem com 12 unidade de 90g, com diversos sabores com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	200	Unidade	10	R\$ 32,97	R\$ 6.594,00
8	SABONETE para bebê de 90 gramas, com diversas fragrâncias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	200	Unidade	10	R\$ 0,81	R\$ 162,00

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

9	SABONETE líquido, com diversas fragrâncias, embalagem de 800 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	2252	Unidade	10	R\$ 4,39	R\$ 9.886,28
10	SABONETE 90 gramas, com diversas fragrâncias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	1000	Unidade	20	R\$ 0,88	R\$ 880,00
11	Hastes flexíveis para higiene de ouvido, com pontas de algodão, medindo aproximadamente 8 cm. embalagem c/ dados de identificação e procedência, caixa contendo 150 unidades.	300	CAIXA	10	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
12	SHAMPOO neutro, embalagem com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	25	Unidade	10	R\$ 56,17	R\$ 1.404,25
13	Cortador de unhas com lâmina curva que acompanha o formato da unha, corte preciso e resistente, com lixa para dar acabamento ao corte das unhas e correntinha ideal para pendurar no chaveiro. Feito em aço carbono niquelado e cromado.	50	Unidade	5	R\$ 4,90	R\$ 245,00
14	SHAMPOO para bebê, neutro, embalagem com 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	70	Unidade	5	R\$ 9,93	R\$ 695,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 28.538,73</b>

**LOTE 02 – MATERIAIS DE LIMPEZA**

<b>LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>Qtd Mínima</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	ÁGUA Sanitária, uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 %p/caixa com 12 unidades de 1 Litro cada.	2011	Caixa	10	R\$ 18,69	R\$ 37.585,59

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

2	ALCOOL em gel, etílico hidratado 70%, 62,44 INPM, uso adulto e pediátrico composição álcool etílico. Embalagens de 1 litro cada.	4980	Unidade	5	R\$ 11,83	R\$ 58.913,40
3	ALCOOL etílico, 99,5%,pa.validade minima:2 anos. Embalagem de 1 Litro cada.	5256	Unidade	5	R\$ 6,67	R\$ 35.057,52
4	AMACIANTE DE TECIDOS, tradicional composição cloreto diesterol dimetil amônio coadjuvante. Embalagem de 1 Litro cada.	361	Unidade	1	R\$ 3,79	R\$ 1.368,19
5	Aromatizador de ar, Aerosol, 400ml com aromas variados.	4656	Unidade	5	R\$ 5,68	R\$ 26.446,08
6	Bucha de lavar pratos. Esponja de fibra sintética, dupla face para uso geral de limpeza medindo aproximadamente de 7x11x2,2cm,	2791	UND	50	R\$ 0,32	R\$ 893,12
7	CERA, para polimento, líquido, incolor, para assoalho. Embalagem de 1 Litro cada.	2892	Unidade	1	R\$ 3,80	R\$ 10.989,60
8	DESINFETANTE, líquido, aromas variados, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde. Embalagem de 1 Litro cada.	22740	Unidade	10	R\$ 4,19	R\$ 95.280,60
9	DETERGENTE, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Caixa com 24 unidades de 500 ml cada.	569	Caixa	10	R\$ 25,30	R\$ 14.395,70
10	ESCOVA para HIGIENIZAR vaso sanitário material sintetico pigmento e metal.	374	UND	5	R\$ 2,75	R\$ 1.028,50
11	ESPONJA, de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Pacotes com 8 unidades.	8297	Pacotes	5	R\$ 2,05	R\$ 17.008,85
12	FLANELA, em 100% algodão, 40x60 cm, cor amarela, bordas overloqueadas em linhas de algodão, 40 x60 cm, na cor amarela, para uso geral	2897	UND	20	R\$ 1,16	R\$ 3.360,52

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

13	Limpa vidro líquido, embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	2424	Unidade	2	R\$ 1,99	R\$ 4.823,76
14	PANO de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100g, com variação de +/- 5%	6631	UND	30	R\$ 1,76	R\$ 11.670,56
15	PEDRA SANITÁRIA, como suporte e de aromas variados, Caixa com 02 unidades.	10122	Caixa	1	R\$ 2,40	R\$ 24.292,80
16	RODO, para piso, com 2 borrachas, cabo e base em madeira, comprimento do suporte 40 cm.	1261	UND	5	R\$ 3,52	R\$ 4.438,72
17	SABÃO DE CÔCO, multi uso para limpeza em geral biodegradável. Barra de 200g.	4000	Unidade	5	R\$ 1,14	R\$ 4.560,00
18	SABÃO geleia, pinho multi uso, com 01 litro, composição dodecilibenzenosulfônico, óleo de pinho, isotiazolinona, neutralizante, sequestrante e água tratada. Caixa com 12 unidades	1427	caixa	5	R\$ 55,33	R\$ 78.955,91
19	SABÃO, em pó com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem com 500g.	16296	Unidade	3	R\$ 2,57	R\$ 41.880,72
20	VASSOURA cerdas piaçava, cabo de madeira, comprimento 40 cm e cerdas mínimos de 9 cm.	3769	UND	2	R\$ 7,81	R\$ 29.435,89
21	VASSOURA, cerdas em nylon, cabo rosqueado, largura de 21 cm e cerdas mínimo de 11 cm.	617	UND	2	R\$ 3,95	R\$ 2.437,15
22	VASSOURA, para vasculhar, material em madeira, palha, comprimento das cerdas 60 cm.	180	UND	2	R\$ 16,60	R\$ 2.988,00

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

23	RODO - 400mm para piso, com 2 borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 600mm e cabo com 1,20m	200	UND		R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
24	LIMPA AZULEJOS e CERÂMICAS - líquido, frasco com 1 litro cx com 12	700	CAIXA		R\$ 64,51	R\$ 45.157,00
25	DESENGORDURANTE MULTIUSO. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml. caixa com 12	70	CAIXA		R\$ 60,88	R\$ 4.261,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 558.925,78</b>

### LOTE 03 - INSETICIDA

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	QTD MÍNIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<u>Inseticida</u> , a base de água, em aerosol, não contendo CFC-clorofluocarbono. Embalagem : com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto.	668	UND	5	R\$ 5,46	R\$ 3.647,28
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 3.647,28</b>

### LOTE 04 - MANGUEIRAS

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	QTD MÍNIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<u>Mangueira mangueira de jardim, material em borracha reforçada, diâmetro 1/2 pol, espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar, características adicionais 300 psi, uso em jardinagem e limpeza.</u>	2300	METRO	1	R\$ 2,29	R\$ 5.267,00

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

2	Mangueira 20 m de uso doméstico com regulador	56	Unidade	1	R\$ 58,34	R\$ 3.267,04
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 8.534,04</b>	

**LOTE 05 - AVENTAL**

<b>LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>QTD MÍNIMA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Avental 120 x 0,70 cm, material em pvc – cloreto de polivinila, tipo impermeável.	205	Unidade	5	R\$ 5,32	R\$ 1.090,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$ 1.090,60</b>	

**LOTE 06 - BALDES**

<b>LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>QTD MÍNIMA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	BALDE DE 15 LITROS, balde plástico, alça de arame galvanizado.	137	Unidade	2	R\$ 9,01	R\$ 1.234,37
2	Balde plástico de 100 litros uso doméstico, com tampa.	185	Unidade	2	R\$ 31,62	R\$ 5.849,70
3	Balde de 30 litros, balde plástico, com tampa acionada por pedal.	109	Unidade	2	R\$ 87,07	R\$ 9.490,63
4	Balde plástico de 60 litros, com tampa e alça fixa.	118	Unidade	2	R\$ 27,27	R\$ 3.217,86
5	PÁ, para lixo, plástico, com cabo de madeira longo.	197	Unidade	2	R\$ 9,65	R\$ 1.901,05
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$ 21.693,61</b>	

**LOTE 07 – CAIXAS ORGANIZADORAS**

<b>LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>QUANT</b>	<b>UND</b>	<b>QTD MÍNIMA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	CAIXA ORGANIZADORA, organiza e armazena: brinquedos, ferramentas e mantimentos de maneira prática e eficiente.10 lts.	68	UND	1	R\$ 76,67	R\$ 5.213,56

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

2	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 LITROS, organiza e armazena: brinquedos, ferramentas e mantimentos de maneira prática e eficiente.30 lts.	98	UND	1	R\$ 96,67	R\$ 9.473,66
3	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS, organiza e armazena: brinquedos, ferramentas e mantimentos de maneira prática e eficiente.50 lts.	104	UND	1	R\$ 119,00	R\$ 12.376,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>R\$ 27.063,22</b>	

### LOTE 08 – COPOS E COLHERES DESCARTÁVEIS

LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	QTD MÍNIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Colher descartável, colher descartável, material plástico, cor incolor, caixa com 1.000 unidades.	30	caixa	1	R\$ 38,69	R\$ 1.160,70
2	COPO DESCARTÁVEL, 200 ml, para água, em plástico, descartável, capacidade 200ml.Caixa com 25 pacotes.	1612	Caixa	10	R\$ 70,78	R\$ 114.097,36
3	COPO DESCARTÁVEL, para café, em plástico, descartável capacidade 50ml. Pacotes de 100 unid.	835	Pacotes	5	R\$ 1,29	R\$ 1.077,15
4	Prato descartável, 15 cm, super prático e resistente, para servir doces, bolos e salgados. Ideal para uso em festas, eventos entre outras comemorações, profundidade 1 cm, diâmetro 15 cm. Pacote de 10 unidades.	5111	Pacotes	1	R\$ 0,69	R\$ 3.526,59
5	Prato descartável, 21 cm super prático e resistente, para servir refeições. Ideal para uso em festas, eventos entre outras comemorações, profundidade 1 cm, diâmetro 21 cm. Pacotes de 10 unidades.	3070	Pacotes	5	R\$ 1,66	R\$ 5.096,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>					<b>R\$ 124.958,00</b>	

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## LOTE 09 – GUARDANAPOS, PAPELA HIGIÉNICO E PAPEL TOALHA

LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	QTD MÍNIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GUARDANAPO, em composição de fibras virgens 100% naturais, papel 30 x 30cm. Fardo com 40 pacotes de 50 unidades em cada	5240	Pacotes	5	R\$ 8,23	R\$ 43.125,20
2	PAPEL higiênico, folhas simples, em rolo, não reciclado, alto absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 300m. Fardo contendo 08 pacotes	1893	Fardos	5	R\$ 30,62	R\$ 57.963,66
3	PAPEL toalha interfolhado 23x21, não reciclado, alta absorção. Pacote com 1000 unidades .	988	Pacotes	5	R\$ 7,05	R\$ 6.965,40
4	Papel toalha, em rolo, absorvente, picotada, de fibras celucósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 2 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fardo com 1000 folhas.	622	Fardos	1	R\$ 7,26	R\$ 4.515,72
5	PAPEL HIGIÉNICO, folhas dupla, em rolo, não reciclado, alto absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 30mts. Pct com 4 rolos - Fardo contendo 16 pacotes	530	Fardos	1	R\$ 76,82	R\$ 40.714,60
6	PAPEL HIGIÉNICO, folhas simples, em rolo, não reciclado, alto absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 300m. Fardo contendo 8 rolos	450	Fardos	1	R\$ 43,49	R\$ 19.570,50
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 172.855,08

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### LOTE 10 – PANOS DE PRATO

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	QTD MÍNIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PANO DE PRATO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x50 cm e peso 100g com variação de +/- 5%.	1317	UND	30	R\$ 2,57	R\$ 3.384,69
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 3.384,69

### LOTE 11 – SACOS PARA LIXO

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	QTD MÍNIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Saco para lixo, preto, de 100 lts, pacote com 10 unidades. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2894	Pacotes	10	R\$ 6,21	R\$ 17.971,74
2	Saco para lixo, preto, de 60 lts, pacote com 10 unidades. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	1685	Pacotes	10	R\$ 1,23	R\$ 2.072,55
3	Saco para lixo, preto, de 30 litros, pacote com 10 unidades. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	2315	Pacotes	10	R\$ 1,40	R\$ 3.241,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$ 23.285,29

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### LOTE 12 – SUPORTE PARA GARRAFÃO

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	QTD MÍNIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SUPORTE para filtro de galão 20 litros plus	90	UND	1	R\$ 73,00	R\$ 6.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 6.570,00

### LOTE 13 - FÓSFORO

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	QTD MÍNIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FOSFORO, contendo no mínimo 40 plt, com 10 caixas em cada fardo	219	Fardos	1	R\$ 2,83	R\$ 619,77
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 619,77

### LOTE 14 - LUVA LATEX

LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UND	QTD MÍNIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LUVA EM LATEX tamanho G na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	par	1	R\$ 7,32	R\$ 3.660,00
2	LUVA EM LATEX tamanho M na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	700	par	1	R\$ 5,89	R\$ 4.123,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 7.783,00

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**TOTAL GERAL DOS LOTES**

**R\$ 988.949,09**

- a) Forma de Julgamento: O critério de julgamento será por “MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE”.
- b) A Proposta de Preços deverão abranger todos os custos necessários à entrega dos produtos, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.
- c) O valor total previsto para contratação é de **R\$ 988.949,09 (Novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e nove centavos)** obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo.

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)MEMORIAL DESCRIPTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Administração

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL														TOTAL GERAL
		SEMAD	GAC	SEFIN	SEGOV	SESEP	SEINFRA	SEMTRE	SECTEL	SEMAGRI	PGM	SECOM	SEMMA	SMTC	SEMOB	
1	<u>ABSORVENTE</u> , super proteção, três anilhas, cobertura seca com abas absorvente higiênico, embalagem contendo 08 unidades.	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	<u>CREME para pentear</u> , nutrição e restauração, cabelos secos e quebradiços com 300 ml	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	<u>ESCOVA de dente infantil</u> , cerdas macia, em material resistente e de boa qualidade.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	<u>ESCOVA de dente para adulto</u> , cerdas macia, em material resistente e de boa qualidade.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	<u>CONDICIONADOR para cabelos normais</u> , frasco 300 ml do tipo uso diário.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	<u>MÁSCARA CAPILAR para hidratação</u> , nutrição condicionante creme capilar hidratante com 1 kg cada.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	<b>CREME DENTAL</b> , embalagem com 12 unidade de 90g, com diversos sabores com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	<b>SABONETE para bebê de 90 gramas</b> , com diversas fragrâncias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	<b>SABONETE líquido</b> , com diversas fragrâncias, embalagem de 800ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministerio da saude	0	400	200	0	0	400	0	400	12	20	0	200	100	20	1752
9	<b>SABONETE 90 gramas</b> , com diversas fragrâncias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	<b>Hastes flexiveis</b> para higiene de ouvido, com pontas de algodão, medindo aproximadamente 8 cm. embalagem c/ dados de identificação e procedência., caixa contendo 150 unidades.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

12	<b>SHAMPOO</b> neutro, embalagem com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	<b>Cortador de unhas</b> com lâmina curva que acompanha o formato da unha, corte preciso e resistente, com lixa para dar acabamento ao corte das unhas e correntinha ideal para pendurar no chaveiro. Feito em aço carbono niquelado e cromado.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	<b>SHAMPOO para bebê</b> neutro, embalagem com 400 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MATERIAIS DE LIMPEZA															TOTAL GERAL	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	SEMAD	GAC	SEFIN	SEGOV	SESEP	SEINFRA	SEMTRE	SECTEL	SEMAGRI	PGM	SECOM	SEMMA	SMTC	SEMOB	
1	<b>ÁGUA Sanitária, uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 %p/caixa com 12 unidades de 1 Litro cada.</b>	80	10	20	2	1186	50	0	30	2	15	0	200	6	10	1611

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
 Coordenação de Material e Patrimônio  
 Gerência de Compras  
[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

	<b><u>ALCOOL em gel,</u></b> etílico hidratado 70%, 62,44 INPM, uso adulto e pediátrico composição álcool etílico. Embalagens de 1 litro cada.	600	60	120	24	1.536	600	0	120	12	156	24	360	48	120	3780
2	<b><u>ALCOOL etílico,</u></b> 99,5%,pa. Embalagem de 1 Litro cada.	720	600	120	24	1152	600	0	240	0	168	24	240	48	120	4056
3	<b><u>AMACIANTE,</u></b> tradicional composição cloreto diesteoril dimetil amônio coadjuvante. Caixa com 12 unidades de 1 Litro cada.	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
4	<b><u>Aromatizador de ar,</u></b> Aerosol, 400ml com aromas variados	120	600	60	24	72	1200	0	72	12	192	12	1200	12	180	3756



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	<b>Bucha de lavar pratos.</b> Esponja de fibra sintética, dupla face para uso geral de limpeza medindo aproximadamente de 7x11x2,2cm,	250	500	100	20	120	200	0	100	12	150	0	200	24	100	1776
6	<b>CERA, para polimento, líquido, incolor, para assoalho, embalagem de 1 Litro cada.</b>	360	360	120	24	0	1200	0	240	0	36	0	120	48	24	2532
7	<b>DESINFETANTE, líquido, aromas variados, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades de 1 Litro cada.</b>	1080	2100	360	24	12000	1800	0	480	24	204	0	2400	48	120	20640
8	<b>DETERGENTE, líquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente. Caixa com 24 unidades de 500 ml cada.</b>	30	0	15	2	200	50	0	15	2	11	0	30	4	10	369
9	<b>ESCOVA para vaso sanitário</b> material sintético pigmento e metal.	20	0	30	0	200	30	0	20	4	4	0	30	6	10	354
10	<b>ESPONJA, de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Pacotes com 8 unidades.</b>	28	420	70	0	5600	420	0	140	0	56	0	1400	28	70	8232

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

12	<b>FLANELA,</b> em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, 40 x60 cm, na cor branca, para uso geral	200	500	200	30	310	100	0	500	0	35	10	150	12	150	2197
13	<b>Limpa vidro líquido,</b> embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	360	240	120	24	180	360	0	180	12	600	0	24	24	60	2184
14	<b>PANO de chão,</b> tipo saco, 100% algodão, aljejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100g, com variação de +/- 5%	200	1000	100	15	2140	300	0	600	12	30	10	150	24	200	4781
15	<b>PEDRA SANITÁRIA,</b> como suporte e de aromas variados, contendo caixa com 02 unidades.	12	1800	600	0	0	600	0	360	288	6000	0	144	48	120	9972
16	<b>RODO, para piso,</b> com 2 borrachas, cabo e base em madeira, comprimento do suporte 40 cm	80	50	0	1	750	30	0	60	0	4	0	200	6	30	1211
17	<b>SABÃO DE COCO,</b> multi uso para limpeza em geral biodegradável. Barra de 200g.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	<b>SABÃO geleia,</b> pinho multi uso, com 01 litro, composição dodecilbenzenosulfônico, óleo de pinho, isotiazolinona, neutralizante, sequestrante e água tratada. Caixa com 12 unidades	120	80	5	0	800	50	0	50	1	125	0	100	4	12	1347

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

19	<b>SABÃO, em pó</b> com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico.embalagem com 500 g.	960	1800	2400	48	4800	720	0	960	0	1464	0	1200	24	120	14496			
20	<b>VASSOURA cerdas piaçava</b> , cabo de madeira, comprimento 40 cm e cerdas mínimos de 9 cm.	30	50	0	2	3400	20	0	80	0	1	0	100	6	30	3719			
21	<b>VASSOURA, cerdas em nylon</b> , cabo rosqueado, largura de 21 cm e cerdas mínimo de 11 cm.	100	50	0	2	150	20	0	100	0	9	0	100	6	30	567			
22	<b>VASSOURA, para vascular</b> , material em madeira, palha, comprimento das cerdas 60 cm.	20	40	0	1	20	20	0	20	0	2	0	10	2	5	140			
23	<b>RODO - 400mm para piso</b> , com 2 borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 600mm e cabo com 1,20m	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200			
24	<b>LIMPA AZULEJOS e CERÂMICAS</b> - líquido, frasco com 1 litro	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700			

---

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

<b>DESENGORDURANTE</b>																	
<b>MULTIUSO.</b> Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Frasco com 500 ml.																	
25	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70
<b>INSETICIDA</b>																	<b>TOTAL GERAL</b>
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>SEMAD</b>	<b>GAC</b>	<b>SEFIN</b>	<b>SEGOV</b>	<b>SESEP</b>	<b>SEINFRA</b>	<b>SEMTRE</b>	<b>SECTEL</b>	<b>SEMAGRI</b>	<b>PGM</b>	<b>SECOM</b>	<b>SEMMA</b>	<b>SMTС</b>	<b>SEMOB</b>		
1	<b>Inseticida</b> , a base de água, em aerosol, não contendo CFC- clorofluocarbono. Embalagem : com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto.	120	20	30	2	90	30	0	30	12	32	3	80	24	20	493	
<b>MANGUEIRA</b>																	<b>TOTAL GERAL</b>
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>SEMAD</b>	<b>GAC</b>	<b>SEFIN</b>	<b>SEGOV</b>	<b>SESEP</b>	<b>SEINFRA</b>	<b>SEMTRE</b>	<b>SECTEL</b>	<b>SEMAGRI</b>	<b>PGM</b>	<b>SECOM</b>	<b>SEMMA</b>	<b>SMTС</b>	<b>SEMOB</b>		
1	<b>Mangueira de jardim, material em borracha reforçada, diâmetro ½ pol, espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar, características adicionais 300 psi, uso em jardinagem e limpeza.</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2	<b>Mangueira 20 m de uso doméstico com regulador</b>	0	2	0	0	30	0	0	4	0	0	0	3	0	2	41	
<b>AVENTAL</b>																	<b>TOTAL GERAL</b>
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>SEMAD</b>	<b>GAC</b>	<b>SEFIN</b>	<b>SEGOV</b>	<b>SESEP</b>	<b>SEINFRA</b>	<b>SEMTRE</b>	<b>SECTEL</b>	<b>SEMAGRI</b>	<b>PGM</b>	<b>SECOM</b>	<b>SEMMA</b>	<b>SMTС</b>	<b>SEMOB</b>		

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmv@hotmaill.com

www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

1	<b>Avental</b> Avental 120 x 0,70 cm, material em pvc – cloreto de polivinila, tipo impermeável.	10	0	5	0	20	5	0	5	0	5	0	0	0	5	55
<b>BALDES</b>																
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	SEMAP	GAC	SEFIN	SEGOV	SESEP	SEINFRA	SEMTRE	SECTEL	SEMAGRI	PGM	SECOM	SEMA	SMTC	SEMOB	TOTAL GERAL
1	<b>BALDE DE 15 LITROS</b> , balde plástico, alça de arame galvanizado.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	<b>Balde plástico de 100 lts uso doméstico, com tampa</b>	10	0	0	0	20	10	0	6	2	1	0	0	0	0	49
4	<b>Balde de 30 litros</b> , balde plástico, com tampa acionada por pedal.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	<b>Balde plástico de 60 litros</b> , com tampa e alça fixa.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	<b>PÁ, coletoira para lixo plástico, com cabo de madeira longo.</b>	5	0	0	1	60	15	0	30	4	3	0	30	4	15	167
<b>CAIXAS ORGANIZADORAS</b>																
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	SEMAP	GAC	SEFIN	SEGOV	SESEP	SEINFRA	SEMTRE	SECTEL	SEMAGRI	PGM	SECOM	SEMA	SMTC	SEMOB	TOTAL GERAL
1	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> , organiza e armazena: brinquedos, ferramentas e mantimentos de maneira prática e eficiente. 10 lts.	15	0	5	0	10	0	0	5	0	3	0	10	0	0	48

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

2	<b>CAIXA ORGANIZADORA,</b> organiza e armazena: brinquedos, ferramentas e mantimentos de maneira prática e eficiente.30 lts.	15	0	5	0	10	0	0	5	0	3	0	10	0	0	48
3	<b>CAIXA ORGANIZADORA,</b> organiza e armazena: brinquedos, ferramentas e mantimentos de maneira prática e eficiente.50 lts.	15	10	5	0	10	0	0	5	2	2	0	5	0	0	54
<b>COPOS E COLHERES DESCARTÁVEIS</b>																
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	SEMAD	GAC	SEFIN	SEGOV	SESEP	SEINFRA	SEMTRE	SECTEL	SEMAGRI	PGM	SECOM	SEMMA	SMTC	SEMOB	TOTAL GERAL
1	<b>Colher descartável,</b> colher descartável, material plástico, cor incolor, caixa com 1.000 unidades.	2	10	0	1	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	17

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Gerência de Compras  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

2	<b><u>COPO DESCARTÁVEL</u></b> , para água, em plástico, descartável, capacidade 200ml.Caixa com 25 pacotes.	100	300	20	5	500	30	40	50	1	35	6	200	15	10	1312
3	<b><u>COPO DESCARTÁVEL</u></b> , para café, em plástico, descartável capacidade 50ml. Pacotes de 100 unid.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Prato descartável, 15 cm super prático e resistente, para servir doces, bolos e salgados. Ideal para uso em festas, eventos entre outras comemorações, profundidade 1 cm, diâmetro 15 cm.pacote de 10 unidadeS.	250	5000	0	50	0	0	0	50	0	100	0	0	50	0	5500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

5	Prato descartável, 21 cm super prático e resistente, para servir refeições. Ideal para uso em festas, eventos entre outras comemorações, profundidade 1 cm, diâmetro 21 cm. <b>pacote de 10 unidades.</b>	250	5000	0	50	0	0	0	50	0	100	0	0	50	0	5500
<b>GUADARNAPO, PAPEL HIGIÉNICO E PAPEL TOALHA</b>																
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	SEMAD	GAC	SEFIN	SEGOV	SESEP	SEINFRA	SEMTRE	SECTEL	SEMAGRI	PGM	SECOM	SEMMA	SMTC	SEMOB	TOTAL GERAL
1	GUARDANAPO, em composição de fibras virgens 100% naturais, papel 30 x 30cm. Fardo com 40 pacotes de 50 unidades em cada	3	100	0	1	0	0	5	2	0	7	1	1	0	0	120
2	<b>PAPEL higiênico,</b> folhas simples, em rolo, não reciclado, alto absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 300m. Fardo contendo 8 pacotes	100	250	0	3	600	40	50	200	1	68	1	300	15	15	1643
3	<b>PAPEL toalha interfolha</b> 23x21, não reciclado, alta absorção. Pacote com 1000 unidades	0	250	0	2	180	40	30	50	0	61	0	150	10	15	788

---

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

4	<b>Papel toalha</b> , em rolo, absorvente, picotada, de fibras celucósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 2 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fardo com 1000 folhas	60	100	20	4	100	40	12	30	1	65	4	100	6	20	562
5	<b>PAPEL HIGIÉNICO</b> , folhas dupla, em rolo, não reciclado, alto absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 30mts.Pct com 4 rolos - Fardo contendo 16 pacotes	500	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	530
6	<b>PAPEL HIGIÉNICO</b> , folhas simples, em rolo, não reciclado, alto absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 300m. Fardo contendo 8 rolos	450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450
<b>PANO DE PRATO</b>															<b>TOTAL GERAL</b>	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	SE MAD	GAC	SEFIN	SEGOV	SE SEP	SE INFRA	SE M TRE	SECTEL	SEMAGRI	PGM	SECOM	SE MMA	SMTC	SEMOB	
1	<b>PANO DE PRATO</b> , tipo saco,100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x50 cm e peso 100g com variação de +/- 5%.	120	300	100	10	30	50	0	100	12	30	0	80	10	25	867
<b>SACO PARA LIXO</b>															<b>TOTAL GERAL</b>	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	SE MAD	GAC	SEFIN	SEGOV	SE SEP	SE INFRA	SE M TRE	SECTEL	SEMAGRI	PGM	SECOM	SE MMA	SMTC	SEMOB	

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
 Coordenação de Material e Patrimônio  
 Gerência de Compras  
[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

1	<b><u>Saco para lixo de 100 lts, pacote com 10 unidades</u></b> Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	10000	25000	10000	200	60000	30000	0	10000	0	10200	2000	100000	6000	1000	264400
---	---	-------	-------	-------	-----	-------	-------	---	-------	---	-------	------	--------	------	------	--------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
 Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
 Coordenação de Material e Patrimônio  
 Gerência de Compras  
[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

2	<b><u>Saco para lixo de 60 lts, pacote com 10 unidades.</u></b> Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	10000	35000	10000	300	30000	0	0	20000	0	10200	2000	10000	6000
3	<b><u>Saco para lixo de 30 lts, pacote com 100 unidades.</u></b> Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	10000	50000	10000	300	2000	0	0	30000	0	50200	0	1000	6000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	SUPORTE PARA GARAFÃO														TOTAL GERAL	
		SEMAD	GAC	SEFIN	SEGOV	SESEP	SEINFRA	SEMTRE	SECTEL	SEMAGRI	PGM	SECOM	SEMMA	SMTС	SEMOB		
1	<u>SUPORTE</u> para filtro de galão 20lt plus	5	10	0	0	10	0	5	20	2	1	0	5	0	2	60	
FOSFORO																	TOTAL GERAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	SEMAD	GAC	SEFIN	SEGOV	SESEP	SEINFRA	SEMTRE	SECTEL	SEMAGRI	PGM	SECOM	SEMMA	SMTС	SEMOB	TOTAL GERAL	
1	<u>FOSFORO</u> , contendo no mínimo 40 plt, com 10 caixas em cada fardo	1	5	0	1	10	50		20	10	50	0	40	0	2	189	
LUVA LATEX																	TOTAL GERAL
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	SEMAD	GAC	SEFIN	SEGOV	SESEP	SEINFRA	SEMTRE	SECTEL	SEMAGRI	PGM	SECOM	SEMMA	SMTС	SEMOB	TOTAL GERAL	
1	<u>LUVA EM LATEX</u> tamanho G na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	
2	<u>LUVA EM LATEX</u> tamanho M na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	700	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700	

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>070/2019</b>
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: \_XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2. CNPJ N°: \_XXXXXXXXXXXXX\_ Insc. Estadual: \_XXXXXX\_ Insc. Municipal: \_XXXXXXX\_
3. Endereço: \_XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX\_
4. Telefone: (XX) XXX\_ Fax: \_XXXXX\_ E-mail: \_XXXXXXXXXXXXXX\_
5. Validade da Proposta: **60 (sessenta dias) dias** / Prazo de pagamento: conforme Edital
6. Banco: \_XXXXX\_ Agência: \_XXX Conta Corrente: \_XXXXXXXXXXXXXX\_
7. Representante da Empresa: \_XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX\_
8. Cargo: \_XXXXXXXXXXXXXX\_ RG: \_XXXXXXXXXXXX\_ CPF: \_XXXXXXXXXXXXXX\_
9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / prestação de serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do PE SRP n°. XXX/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE \_\_\_\_ (XXX) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item nº.	Descrição do Serviço/Objeto/Fornecimento	Citar Marca /Referência	*U.F	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		xxxx	xxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
Valor Total do Lote xx						R\$

**10.** No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

**11.** Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA.

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 070/2019
---	---------------------

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX

PROCESSO Nº XXXXXX/201X

PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL Nº: XXXXX/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: GERÊNCIA DE COMPRAS – SEMAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): XXXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, XXXXX, residente à \_\_\_\_\_, nesta cidade, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere XXXXXXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma XXXXXX (eletrônica ou presencial), para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2019, em XX/XX/2019, processo administrativo nº XXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: EMPRESA FORNECEDORA, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE-ESTADO, CEP, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, neste ato representado por REPRESENTANTE, com poderes outorgados por meio de Contrato Social ou Procuração, RG Nº/ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, CPF Nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 11.553, de 2004 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a [DESCRÍÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL], de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referencia e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 2.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) x x x, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ (VALOR POR EXTERNO).

### 3. DO CADASTRO RESERVA

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
  - 5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.3. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993

## 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
  - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do fornecedor.
- 7.9.** Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 15.499, de 2013.

### 8. DAS SANÇÕES

- 8.1.** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
  - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
  - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 8.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.499, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 15.499, de 2013).

### 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 10. DA VALIDADE DA ATA

- 10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ tendo validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 12. DA DIVULGAÇÃO

- 12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 12.2. Nos termos da lei municipal nº 1.851, de 2012, art. 1º, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 13. DO FORO

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

#### MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**Herzem Gusmão Pereira**  
Prefeito Municipal

---

#### EMPRESA BENEFICIÁRIA

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1.

NOME:  
CPF:  
RG:

2.

NOME:  
CPF:  
RG:

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:  
**Pregão Eletrônico (SRP)**

Número:  
**070/2019**

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, 800, Condomínio Central Parque, Rua B, casa 14, CEP: 45.026-000, Vitória da Conquista – Bahia, e \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE \_\_\_\_\_**, conforme **Pregão Eletrônico n.º \_\_\_, do tipo Menor Preço Global por Lote, e Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_,** observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520, Decretos Municipais nº 11.553/04 e nº 15.499/13, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de \_\_\_\_\_, a serem utilizados nos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, bem como em outros setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, com recursos provenientes do Tesouro \_\_\_, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes no Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte deste Contrato como se estivessem aqui transcritas:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

#### Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos, objeto deste Contrato, será realizada de forma gradativa, conforme especificações, **em até 08 (oito) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, pela **CONTRATADA**.

- 2.1. Os produtos serão entregues em endereço fornecido pela Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES).
- 2.2. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos produtos;
- 2.3. Os produtos devem ser de primeira qualidade e próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas no Termo de Referência;
- 2.4. Os produtos deverão conter de forma expressa nos rótulos ou embalagens o prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses no ato da entrega.

#### Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
comprasmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

**3.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as quantidades entregues, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, frete, etc.

**3.1.1.** Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

**3.2.** CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

**3.3.** O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**3.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

**3.4.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;

**3.5.** Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**3.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**3.7.** Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou qualquer dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

### **Cláusula Quarta – DO PRAZO**

Este contrato terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou prorrogado, respeitando os limites impostos pelo art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

**4.1.** Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia dos materiais, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

### **Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES: Atividade \_\_\_, Elemento \_\_\_. \_\_\_, Sub-elemento \_\_\_ e Fontes de Recurso \_\_\_ e \_\_\_, conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 7.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 7.3.** Substituir, às suas expensas, no prazo fixado de 10 (dez) dias corridos, os produtos que estejam em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 7.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.7.** Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada ao fornecimento dos materiais;
- 7.8.** Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6.** Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 8.7.** Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.8.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

### **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (matrícula), lotado \_\_\_\_\_;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

### **Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO**

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_, e Processo Administrativo n.º 60.653/2018, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
  - II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
  - III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
  - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
  - V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 11.2.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**11.4.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

### **Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

### **Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

**13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

**13.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78 da lei acima referida;

**13.1.2.** Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

### **Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decretos Municipais n.º 11.553/04 e n.º 15.499/13, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_, constantes do Processo Administrativo n.º 60.653/2018, bem como a proposta da CONTRATADA.

### **Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo \_\_\_ (Termo de Referência), são complementares entre si.

### **Cláusula Décima Sexta – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO E MATRÍCULA DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo \_\_\_, do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/20\_\_\_, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**CONTRATADA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### **ANEXO IX- CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>070/2019</b>
--	----------------------------

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC  
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD  
Gerência de Compras  
Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro – CEP. 45.000-907  
Vitória da Conquista – BA.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

#### **(DESCREVER OS DOCUMENTOS EM ORDEM E CONFORMIDADE COM O EDITAL)**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.XXXXXXXXXXXX Carteira de Identidade nº. \_XXXXXXXXXXXX\_ expedida em XX/XX/\_XX\_, Órgão Expedidor XXXXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXX, Fone (\_XX) \_XXX\_, E-mail \_XXXXXXXXX\_ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista – BA, XXX de XXXXXXXXX de 2020.

---

Razão Social / CNPJ  
Nome e Nº do RG do Representante Legal  
Assinatura

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br

